



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415
FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 7016/2019

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr., do exercício financeiro de 2019, e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2048/2018 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.122.0009.2.069		Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.90.01.01.00.00	4	Proventos – Pessoal Civil.....	040	700.000,00
3.1.90.03.01.00.00	6	Pensões Cívicas.....	040	70.000,00
		Total da Suplementação.....		770.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
040	Excesso de Arrecadação.....	770.000,00
	Total do excesso de arrecadação.....	770.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr., 23 de Agosto de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal -

